



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021-045

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PROCESSO Nº 129/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mirai - Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**, adiante designado “MUNICÍPIO”, e de outro lado, a empresa adjudicatária do objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2021, conforme despacho exarado no Processo no. 129/2021, a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ nº 03.945.035/0001-91, sediada na Avenida Princesa do Sul, nº 3.303, Bairro Jardim Adere – Varginha - MG, representada neste ato por seu Sócio José Maria Nogueira, portador do RG nº M-940.349 SSP MG, CPF nº 171.445.586-68, a seguir designada “DETENTORA”, resolvem registrar o(s) preço(s), consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Descrição

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 - Local de entrega

A entrega deverá ser feita na Prefeitura Municipal, ou em outro local a ser indicado pela Secretária Municipal de Saúde, em dia de expediente normal, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

1.2.1 - A DETENTORA fica obrigada a fornecer o material médico hospitalar, mediante SE (Solicitação de Empenho), expedidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura e a detentora terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de mais um (1) um ano nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes.

2.2 - A detentora deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do registro.

2.3 - À Prefeitura, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga no fornecimento do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção no atendimento das unidades municipais, desde que com tal período de prorrogação seja observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O material médico hospitalar será fornecido por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, já aplicado a etapa de lances verbais e da negociação direta entre o representante da empresa e o pregoeiro, são os relacionados a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
004	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (FRASCO DE 200mL)	HADASSAH	FR	1.000,0000	5,1360	5.136,00
005	ÁGUA DESTILADA (GALÃO 5L)	CICLOFARMA	GL	150,0000	9,1000	1.365,00
022	ÁLCOOL 92,8º	CICLOFARMA	LT	1.200,0000	8,5000	10.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

023	ÁLCOOL ABSOLUTO 1 LITRO	CICLOFARMA	LT	5,0000	12,2000	61,00
030	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA UNIFORME E CONTÍNUA 100% ALGODÃO ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO. EMBALADO EM PACOTE INDIVIDUAL (PCTE 500g)	NORTEXTIL	RL	600,0000	10,9200	6.552,00
035	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE 250mL	J PROLAB	UN	200,0000	2,5740	514,80
141	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 13 LITROS; COM DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLÁSTICO; PARA PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS; TAMPAS COM INSTRUÇÕES DE USO E FECHAMENTO; COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM SEGURANÇA	DESCARBOX	UN	500,0000	6,0450	3.022,50
142	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 7 LITROS; COM DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLÁSTICO; PARA PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS; TAMPAS COM INSTRUÇÕES DE USO E FECHAMENTO; COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM SEGURANÇA	DESCARBOX	UN	500,0000	4,2900	2.145,00
173	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OLIVAS EM SILICONE C/ ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO. C/ DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE.	ACCUMED	UN	100,0000	19,0000	1.900,00
174	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OLIVAS EM SILICONE C/ ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, PEDIÁTRICO, C/ DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE.	ACCUMED	UN	5,0000	19,0000	95,00
199	FRASCO P/ DIETA NUTRIÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300mL, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50mL (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATÓXICO, C/ ETIQUETA ADESIVA P/ IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	BIOBASE	UN	500,0000	0,9100	455,00
200	FRASCO P/ DIETA NUTRIÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500mL, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50mL (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATÓXICO, C/ ETIQUETA ADESIVA P/ IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	BIOBASE	UN	300,0000	1,1960	358,80
204	GAZE - COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL PRODUTO 100% ALGODÃO COM 13 FIOS/CM2. APRESENTA-SE EM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS COM DIMENSÃO 7,5CM X 7,5CM, EMBALADAS EM ENVELOPE PLÁSTICOS E ACONDICIONADAS EM SUAS RESPECTIVAS CAIXAS. PACOTE FECHADO CONTENDO 500 UNIDADES - SIMILAR À POLARFIX	FORTCLEAN	PCT	10.000,0000	14,8850	148.850,00
221	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	CICLOFARMA	LT	100,0000	2,5000	250,00
261	LENÇOL DESCARTÁVEL DE TNT C/ ELÁSTICO (PCT C/ 10 UNID)	ANADONA	PCT	500,0000	13,0000	6.500,00
265	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3mm, ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS P/ ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA	LATEX BR	PAR	50,0000	1,3520	67,60
266	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3mm, ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO C/ DOBRAS P/ ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA	LATEX BR	PAR	500,0000	1,3520	676,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

267	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3mm, ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO C/ DOBRAS P/ ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA	LATEX BR	PAR	100,0000	1,3520	135,20
268	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 2,2 E 2,3mm, ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO C/ DOBRAS P/ ABERTURA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA	LATEX BR	PAR	200,0000	1,3520	270,40
	PAPEL LENÇOL 70X50 cm	ECOPEL	RL	500,0000	8,0000	4.000,00
340	PRESERVATIVO EM LÁTEX NÃO LUBRIFICADO P/ ULTRASSONOGRÁFIA 52mm	INOVATEX	UN	1.000,0000	0,3250	325,00
345	PROTETOR SOLAR FPS 30 -FRASCO 120ML	NUTRIEX	FR	300,0000	12,5800	3.774,00
348	RINGER LACTATO 500mL	JP	FR	100,0000	4,5000	450,00
349	SABÃO ENZIMÁTICO (ENZIMA PROTEASE, ENZIMA LIPASE, ENZIMA ALFA AMILASE, NONILFENOL ETOXILADO 9.5 EO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ESTABILIZANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA DEIONIZADA.	CICLOFARMA	LT	15,0000	17,2160	258,24
352	SACO DE LIXO MATERIAL INFECTANTE (PCT C/ 100) 100L	RAVA EMBALAGENS	PCT	500,0000	39,0000	19.500,00
371	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOSANI	PCT	5,0000	6,9060	34,53
372	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOSANI	PCT	5,0000	9,0000	45,00
373	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOSANI	PCT	5,0000	8,2400	41,20
376	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6 PACOTE COM 100 UNIDADES	BIOSANI	PCT	5,0000	7,6000	38,00
377	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 PACOTE COM 100 UNIDADES	BIOSANI	PCT	5,0000	7,6400	38,20
394	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, - ILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA E FECHADA C/ 2 ORIFÍCIOS LATERAIS DESALINHADOS, CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPAS, ESTÉRIL	BIOSANI	UN	1.000,0000	0,4840	484,00
395	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA E FECHADA C/ 2 ORIFÍCIOS LATERAIS DESALINHADOS, CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPAS, ESTÉRIL	BIOSANI	UN	15.000,0000	0,5070	7.605,00
396	SONDA URETRAL Nº 14, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, - ILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA E FECHADA C/ 2 ORIFÍCIOS LATERAIS DESALINHADOS, CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPAS, ESTÉRIL	BIOSANI	UN	1.000,0000	0,4990	499,00
398	SONDA URETRAL Nº 8, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, - SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA E FECHADA C/ 2 ORIFÍCIOS LATERAIS DESALINHADOS, CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPAS, ESTÉRIL	BIOSANI	UN	1.000,0000	0,4880	488,00
399	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100mL (SISTEMA FECHADO)	JP	FR	800,0000	2,2230	1.778,40
401	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500mL (SISTEMA FECHADO)	JP	FR	300,0000	2,6650	799,50
413	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL C/ CABO EXTENSOR – C/ MAX/MÍN E FUNÇÃO RESET, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. ESCALA DO TERMÔMETRO DE -10°C A +50°C / -14°F A +122°F. ESCALA DO HIGRÔMETRO DE 10 A 99% UR. RESOLUÇÃO DO TERMÔMETRO 1°C / 1°F. RESOLUÇÃO DO HIGRÔMETRO 1% UR. PRECISÃO DO TERMÔMETRO + - 1°C / + - 2°F. PRECISÃO DO HIGRÔMETRO 8% UR. DIMENSÕES: 110X70X20mm. MATERIAL PLÁSTICO	J PROLAB	UN	5,0000	80,0000	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

416	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR DIGITAL MAX/MIN - C/ FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA EM CABO DE 1,80CM. DISPLAYS DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS. ESCALA INTERNA: -10+50°C / -14+122°F; ESCALA EXTERNA: -50+70°C / -56+158°F; RESOLUÇÃO: 1°C / 1°F; PRECISÃO: ±1°C / ±1°F; DIMENSÕES: 110X70X20mm; MATERIAL: PLÁSTICO ABS.	J PROLAB	UN	50,0000	80,0000	4.000,00
428	TOUCA DESCARTÁVEL TNT C/ ELÁSTICO (PCT C/ 100 UNID)	ANADONA	PCT	1.000,0000	10,4000	10.400,00
431	VASELINA LÍQUIDA	CINORD	LT	50,0000	24,1920	1.209,60

Valor Total R\$244.721,97

4.2 - Os valores unitários da relação do material médico hospitalar, constantes do item 4.1 constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos fornecimentos, e deverão contemplar os custos básicos ou quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dia a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

5.2 - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

5.3 - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 - Caberá à Secretária Municipal acompanhar o fornecimento do material médico hospitalar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Além das penalidades e sanções estabelecidas no Capítulo IV Seções II e III da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a Detentora sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 - No valor correspondente a 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato, no seguinte caso:

a) Por dia de atraso injustificado no fornecimento, até o máximo de 15(quinze) dias;

7.1.2 – No valor correspondente a 20% sobre os materiais não entregues.

7.1.3 – Os atrasos injustificados superiores a 60(sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

7.2 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

7.3 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1 - Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolizados, nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Raul Soares, 126 – Centro, Mirai-MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

8.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

8.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.1.6 - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;

8.1.7- Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.1.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, localizado no “hall” de entrada, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis consecutivos, considerando-se cancelados os preços registrados a partir deste prazo.

8.2 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90(noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - O compromisso do fornecimento dos materiais só estará caracterizado com a assinatura do Contrato.

9.2 - As SE (Solicitações de Empenhos) deverão ser formuladas pela Secretária Municipal de Saúde, através do Setor de Compras, com a consequente autorização pelo Sr. Prefeito Municipal.

9.3 - A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as SE (Solicitações de Empenhos), emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.4 - Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as SE (Solicitações de Empenhos) recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.5 - A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.6 - A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Cabe ao Município efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai - MG, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Mirai(MG), 25 de novembro de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Mirai

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Sócio: José Maria Nogueira
CPF Nº: 171.445.586-68

PARECER JURÍDICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai(MG), 25 de novembro de 2021.

DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO
Advogado OAB/MG 79.267

DECLARAÇÃO

Declaro, que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021-045, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai(MG), 25 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação